

PARTE II
Trabalho de Conclusão de Curso

9 ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

9.1 INTRODUÇÃO

A interdisciplina EDUAD050 – Trabalho de Conclusão de Curso, tem caráter obrigatório e é ofertada no eixo 9 do curso. O produto resultante, aqui denominado TCC, consistirá em um **relato e análise de experiência**, tendo como base as práticas realizadas nas escolas durante o estágio obrigatório¹ (EDUAD048 e EDUAD049 desenvolvidas no eixo 8 do curso). O TCC deverá ser resultado de reflexão que integre a construção teórica e as experiências construídas ao longo do curso com as inovações pedagógicas realizadas durante o estágio curricular. Em outras palavras, o TCC não pode ser um texto que se restrinja a um relato de experiência ou mesmo a uma revisão bibliográfica.

A natureza formativa desta interdisciplina se constitui como atividade *sistemática*, direcionada a identificar problemas relevantes e suas possíveis soluções, no âmbito de um processo que não pretende resultados definitivos e que considera as especificidades do contexto em que cada estágio foi realizado.

O ponto de partida para elaboração do TCC é uma problematização, isto é, algo que é questionado sob um novo ponto de vista e as tentativas para compreendê-lo. Sugere-se, entre outras possibilidades, que a questão desencadeadora do TCC esteja relacionada a uma das indicações a seguir:

- a) papel/atuação do professor: possíveis mudanças nas concepções em função do seu trabalho realizado no estágio; formas de atuação dos professores frente ao trabalho selecionado para o estágio;
- b) desenvolvimento cognitivo dos alunos: possíveis influências das práticas pedagógicas do estagiário nos avanços da construção da

¹ O TCC deverá ser resultado de reflexão que integre a construção teórica com as experiências adquiridas ao longo das práticas e do estágio obrigatório (CEPE/UFRGS, Resolução nº 4/04).



autonomia, da colaboração e aprendizagem dos alunos em sala de aula e/ou nos ambientes informatizados;

- c) práticas pedagógicas e tratamento dos conteúdos: formas de tratamento dos conteúdos que emergem das arquiteturas pedagógicas no estágio, possíveis mudanças – flexibilizações, integrações que buscam superar a fragmentação das disciplinas – nas concepções em função das interações com os alunos, articulações teoria-prática e reflexões durante a realizado no estágio, etc.;
- d) uso das tecnologias e mídias: possíveis mudanças na compreensão e formas de uso das tecnologias no contexto das arquiteturas pedagógicas e trabalhos propostos no estágio – fomento do trabalho interativo, de autoria, a busca de diferentes fontes de informação, de mídias diversificadas e suas repercussões na aprendizagem dos alunos;
- e) organização institucional – possíveis mudanças no planejamento e organização dos tempos e espaços de aprendizagem, a gestão do trabalho com arquiteturas pedagógicas.

9.2 ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

9.2.1 Estruturação e Conteúdo

Apresentamos a seguir uma recomendação de estruturação do TCC e uma breve descrição do conteúdo de cada uma de suas partes.

- a) **folha de rosto:** título do trabalho, nome do/a aluno/a, nome da instituição, unidade, curso, semestre, orientador/a e data;
- b) **resumo:** máximo de 1500 caracteres (incluindo espaços);
- c) **sumário:** título, seções que compõem a produção escrita, com numeração de páginas;
- d) **introdução ao tema ou contextualização do estudo:**
§ lembre-se de que o leitor não conhece o seu trabalho, por isso é importante situá-lo. Pense no que ele precisa saber já no início para poder entender o restante. Por exemplo: deixe claro o que é este trabalho – explicita que será desenvolvido com base na sua

prática realizada na escola; especifique o seu foco e o(s) seu(s) objetivo(s);

§ é importante situar o contexto mais amplo no qual o trabalho foi realizado, de onde você coletou os dados e informações: a escola, a série em que a experiência foi realizada, os alunos e professores envolvidos, as parcerias com outros professores etc.

e) referencial teórico: o capítulo destinado ao referencial teórico deve conter os aportes importantes da teoria que embasou o seu trabalho no estágio. Esse referencial será elaborado a partir do que foi estudado durante o curso e encontrará apoio em livros, textos, artigos impressos ou digitais que tratem desse tema. Como é um suporte teórico à análise do seu trabalho de estágio, é importante relacionar o que dizem os autores, com o que você está observando ou observou e refletiu no desenrolar do trabalho de estágio ou está refletindo agora que está construindo o texto do TCC;

f) desenvolvimento da experiência (coleta e análise): Para relatar e analisar a experiência é importante contar com bons registros de dados. Por isso, é importante coletar e registrar o que será analisado, tendo o cuidado de coletar evidências que concretizam os relatos. Por exemplo: falas e atitudes dos alunos em relação às propostas que foram trabalhadas; tipos de impactos que os recursos usados imprimem na construção individual ou grupal; elementos que demonstrem a evolução dos alunos relacionadas às suas aprendizagens; replanejamentos (reajustes) imediatos realizados, com base nas dificuldades ou necessidades dos alunos; motivação dos alunos quanto ao uso das tecnologias; acompanhamento e avaliação das contribuições das inovações nos ambientes da escola, etc.;

Lembre-se que registrar comentários de alunos, perguntas e afirmações que demonstram uma compreensão de algo, uma atitude modificada frente ao trabalho dá riqueza e concretude ao relato. **Evidências são essenciais!!**

§ **como registrar?** O registro pode ser feito de muitas maneiras: anotações, vídeos, gravações, fotos, digitalizações das produções dos alunos, etc. O registro precisa ser o mais completo possível, assim, são evitados problemas durante o processo de lembrar/reconstituir os momentos registrados. É recomendável que os registros contenham dados concretos: nomes dos professores/alunos presentes, dia e horário (duração) do trabalho, notas, filmes,

fotos sobre o que foi proposto aos alunos, o que eles fizeram, falaram e também o que ocorreu no ambiente da escola, as atitudes da instituição em relação ao trabalho, etc.

Quanto mais registros forem feitos, mais fácil será o trabalho de relatar e analisar a experiência.

§ **onde registrar?** Todos os registros devem ser feitos no seu wiki de estágio, em espaço específico para a preparação do TCC. Além desse material, é importante lembrar que o portfólio (*blog*), construído ao longo do curso, juntamente com os trabalhos de avaliação finais de semestre (síntese-reflexão dos portfólios) também apresentam registros e dados de situações e atividades experimentais e teóricas que aprofundarão sua análise.

§ **como analisar os dados registrados?** No desenvolvimento do TCC, além da explicitação de como os dados foram obtidos e registrados, é necessário dizer como esses registros serão analisados.

Para favorecer o trabalho de análise dos dados, é importante organizar tudo o que foi observado/registrado na prática de estágio desenvolvida. Uma forma de organizar esses dados é reuni-los, considerando determinados aspectos/dimensões da experiência, tais como: Papel/atuação do Professor nos espaços escolares, Condutas Cognitivas dos Alunos, Gestão da inovação na escola;

- g) discussão dos resultados/considerações finais:** O TCC será finalizado com a elaboração de um texto contendo a apresentação dos dados e dos resultados encontrados (as descobertas, constatações) bem como os questionamentos que emergiram das análises, as reflexões, as novas perspectivas de trabalho a partir das reflexões desenvolvidas e questões que se abrem para novos estudos;
- h) referências:** As referências são obrigatórias e constituídas por uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto (NBR 6023, 2000). É importante que o TCC apresente os autores referidos no texto, conforme regras da ABNT (observar material elaborado pela Biblioteca Setorial de Educação FAGED/UFRGS);
- i) anexos:** Os anexos são elementos opcionais, constituídos de “texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração” (NBR 14724, 2002, p. 2). Os anexos devem ser ordenados por letras maiúsculas e conter títulos identificando o assunto;

9.2.2 Recomendações Sobre Ética na Pesquisa

- a) é necessário zelar pelo anonimato dos sujeitos e instituições envolvidas no estudo. Recomendamos que sujeitos envolvidos sejam apresentados por nomes fictícios ou alguma forma de codificação tal como, por exemplo, a primeira letra de seu nome;
- b) considerando-se a especificidade de cada TCC, recomenda-se atenção à necessidade de uso de um “Termo de Consentimento Informado”, seguindo as normas de ética na pesquisa na UFRGS.

9.2.3 Formatação

O texto do TCC deverá seguir as normas da ABNT2 para trabalhos de caráter monográfico e ter entre 30 e 50 páginas, incluídas as notas de rodapé e as referências. Nesse cômputo ficam excluídos os anexos.

9.3 APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

O *workshop* de avaliação do TCC terá dois momentos:

- a) submissão do trabalho escrito, que será avaliado segundo sua estrutura, conteúdo e expressão, bem como seu processo de construção. A avaliação será apoiada pelos indicadores apresentados na seção 8.3.1;
- b) apresentação oral, a ser realizada em sessão pública, perante uma comissão de avaliação, formada por orientadores de TCC. A avaliação será apoiada pelos indicadores apresentados na seção 8.3.2.

9.3.1 Indicadores para Avaliação do TCC: Apresentação Escrita

Estrutura e Conteúdo

- a) apresenta questão de investigação delimitada e objetivos coerentes;
- b) desenvolve fundamentação teórica e métodos adequados à questão e objetivos propostos;
- c) constrói argumentos criativos e defende criticamente o seu ponto de vista;
- d) articula a análise com os aportes teóricos selecionados;
- e) utiliza fontes diversificadas;
- f) inclui resultados e discussão desses resultados (conclusões);
- g) aponta as limitações do trabalho, questões em aberto e perspectivas para trabalhos futuros.

Expressão

- a) apresenta um texto bem estruturado, organizado e crítico;
- b) evidencia linguagem clara e correção gramatical.

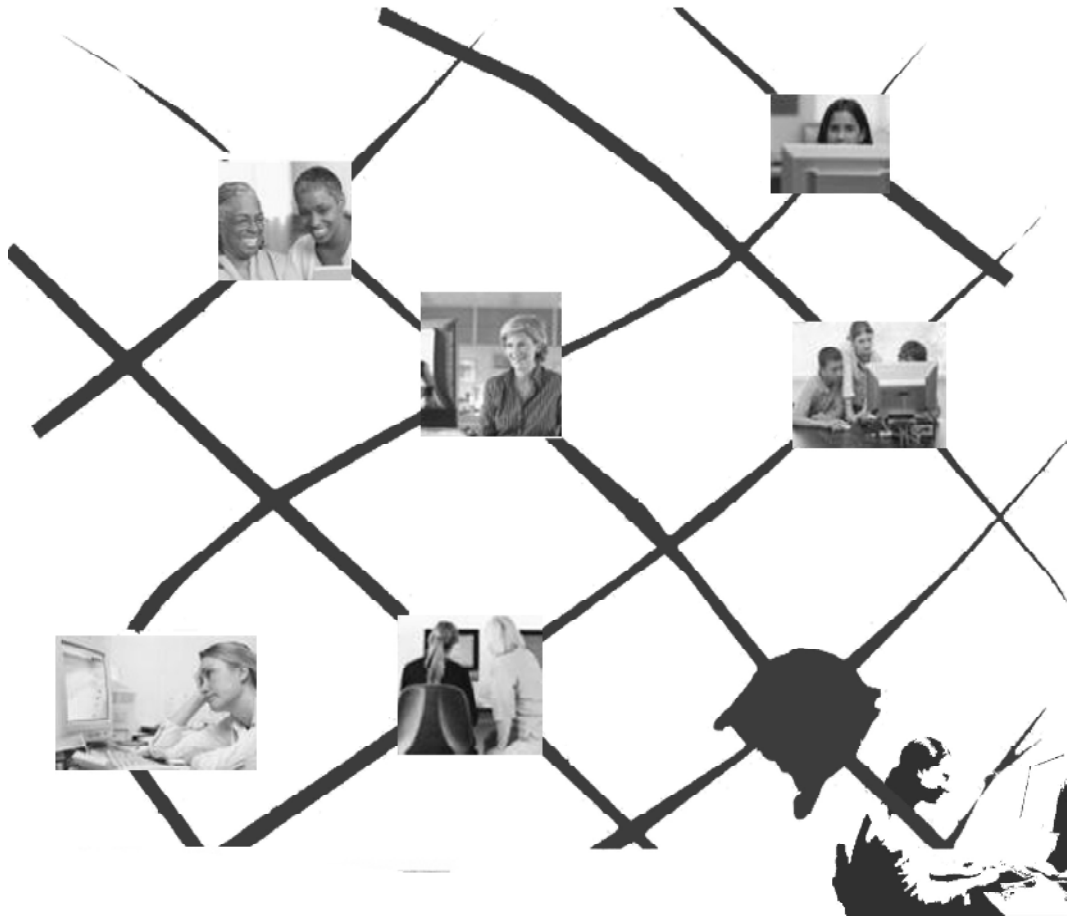
9.3.2 Indicadores para Avaliação do TCC: Apresentação Oral

- a) apresenta organização e clareza na apresentação;
- b) demonstra capacidade de argumentação e de análise/síntese;
- c) observa o tempo estabelecido para a apresentação;
- d) elabora adequadamente o material audiovisual para a apresentação;
- e) evidencia conhecimento do tema nas respostas às perguntas realizadas.

9.4 DOCUMENTOS-REFERÊNCIA

- a) CEPE/UFRGS. Resolução n° 4/04;

- b) Normas para elaboração do TCC – Equipe de Séries Iniciais/ FAGED/UFRGS, 2003 (http://www.ufrgs.br/faced/comissoes/comgrad/normas_TCC.pdf).
- c) Orientações para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos: Teses, Dissertações e Outros. FAGED/Biblioteca Setorial, 2006.
- d) ABNT. NBR6023: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.
- e) ABNT. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 6 p.



ANEXOS

ANEXO A

PARECER CNE/CP 28/01

O estágio curricular supervisionado de ensino é um componente curricular obrigatório integrado à proposta pedagógica;

O estágio curricular supervisionado deverá ser um componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade intrinsecamente articulada com a prática e com as atividades de trabalho acadêmico;

É um momento de formação profissional seja pelo exercício direto *in loco*, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado;

Não é uma atividade facultativa sendo uma das condições para a obtenção da respectiva licença. Não se trata de uma atividade avulsa sendo necessário como momento de preparação em uma unidade de ensino;

Tendo como objetivo a relação *teoria e prática social* tal como expressa o art. 1º, § 2º da LDB, bem como o art. 3º, XI e tal como expressa sob o conceito de prática no Parecer CNE/CP nº 9/01, o estágio curricular supervisionado é o momento de efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem;

O estágio curricular supervisionado pretende oferecer ao futuro licenciado um conhecimento do real em situação de trabalho, isto é diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino.

É um momento para se verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências exigidas na prática profissional e exigíveis dos formandos, especialmente quanto à docência;

O estágio curricular supervisionado é um modo especial de atividade de capacitação em serviço e que só pode ocorrer em unidades escolares onde o estagiário assuma efetivamente o papel de professor, de outras

exigências do projeto pedagógico e das necessidades próprias do ambiente institucional escolar testando suas competências por um determinado período;

O conceito de estágio curricular supervisionado é vinculante com um tempo definido em lei e cujo teor de excelência não admite nem um aligeiramento e nem uma precarização. Ela pressupõe um tempo mínimo inclusive para fazer valer o que está disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução que acompanha o Parecer CNE/CP nº 9/01.

O aproveitamento de estudos realizados no Ensino Médio na modalidade normal e a incorporação das horas comprovadamente dedicadas à prática, no entanto, não podem ser absolutizadas. Daí a necessidade de revogação dos § 2º e 5º do art. 6º, o § 2º do art. 7º e o § 2º do art. 9º, da Resolução CNE/CP nº 1/99, na forma de sua redação.

No caso de alunos dos cursos de formação docente para atuação na educação básica, em efetivo exercício regular da atividade docente na educação básica, o estágio curricular supervisionado poderá ser reduzido, no máximo, em até 200 horas. Cabe aos sistemas de ensino, à luz do art. 24 da Constituição Federal, dos arts. 8º e 9º da LDB e do próprio art. 82 da mesma, exercer sua **competência suplementar** na normatização desta matéria.

Os componentes curriculares próprios do momento do fazer implicam um voltar-se às atividades de trabalho acadêmico sob o princípio ação-reflexão-ação incentivado no Parecer CNE/CP nº 9/01.

ANEXO B
RESOLUÇÃO Nº 31/07

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 29/08/2007, tendo em vista o constante no processo nº 23078.025277/06-15, nos termos do Parecer nº 25/2007 da Comissão de Legislação e com as emendas aprovadas pelo Plenário

RESOLVE

Estabelecer a seguinte Regulamentação dos ESTÁGIOS DE DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFRGS:

Capítulo I – Da Caracterização

Art. 1º Os Estágios de Docência dos Cursos de Licenciatura constituem-se em espaços de integração entre universidade, escola e comunidade, através do intercâmbio de saberes e da articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Os Estágios de Docência têm por objetivo a inserção do discente de curso de Licenciatura na prática docente, constituindo-se em um espaço de formação profissional, no campo de estágio, e sob a supervisão direta por profissionais dos diferentes espaços educativos e orientação pelos professores da UFRGS.

Art. 3º Os Estágios de Docência são atividades de ensino de caráter teórico-prático, obrigatórias à integralização de qualquer um dos cursos de licenciatura da UFRGS, conforme projeto pedagógico de cada curso, e compreendem um conjunto de atividades para a atuação como professor, envolvendo interação com a comunidade escolar; a compreensão da organização e do planejamento escolar; planejamento, execução e avaliação de atividades docentes, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os Estágios de Docência não importam em remuneração adicional de qualquer espécie para os discentes e para os docentes orientadores.

§ 2º A realização do Estágio de Docência não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza para os estagiários, conforme estabelecido na legislação vigente.

Capítulo II – Da Organização, das Cargas Horárias e dos Campos de Estágio

Art. 4º Os Estágios de Docência devem ser organizados pelos professores orientadores, através de plano de ensino e plano de trabalho, os quais devem ser apreciados pelo conjunto de orientadores de Estágio de Docência da área de conhecimento e pela respectiva Comissão de Graduação.

§ 1º O plano de ensino, anteriormente referido, deve ser elaborado pelo professor orientador, segundo as normas da Universidade, contemplando as dimensões teóricas e práticas do Estágio de Docência.

§ 2º O plano de trabalho, anteriormente referido, deve atender ao plano de ensino, ser individual para cada discente estagiário e considerar as especificidades do campo de estágio.

Art. 5º O Estágio de Docência, como atividade de ensino na sua dimensão teórica, é desenvolvido em turmas, sob a responsabilidade de docentes da Universidade, e deve contemplar, necessariamente, no plano de ensino:

- os processos de articulação teoria-prática nas diferentes atividades de estágio;
- as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, através da elaboração de projetos, produção bibliográfica, produção de relatórios, socialização de experiências, entre outras;
- os processos de avaliação conjunta (turma e orientador) das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários.

§ 1º A carga horária destinada à dimensão teórica não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de horas de atividade de Estágio de Docência a ser desenvolvida pelo discente no semestre.

§ 2º A frequência mínima exigida ao discente para o desenvolvimento das atividades correspondentes à dimensão teórica, conforme o Regimento da Universidade, é de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3º A carga horária destinada à dimensão prática do Estágio de Docência, respeitando-se o que determina o Parágrafo 1º do Art. 5º, deve ser aquela que complete o total de horas desta atividade do discente no semestre.

§ 4º A frequência exigida ao discente para o desenvolvimento das atividades na sua dimensão prática deve ser de 100% (cem por cento). Faltas justificadas ou casos excepcionais deverão ser avaliados pelo professor orientador para fins de planejamento de recuperação de carga horária e pela respectiva Comissão de Graduação. Na impossibilidade de recuperação da carga horária, o estágio será cancelado.

§ 5º Visando à qualidade do acompanhamento das atividades individuais por parte dos orientadores, o número de discentes por turma não pode ser superior a 12 (doze) discentes, ressalvados os casos excepcionais aprovados pelo Departamento e Comissão de Graduação envolvidos.

§ 6º As atividades teóricas podem ser assumidas em corresponsabilidade com professores que não fazem parte do conjunto de orientadores dos Estágios de Docência. Devem ser detalhados, no plano de ensino, o tipo de atividade e a carga horária de cada docente para esse fim.

Art. 6º O Estágio de Docência, como atividade de ensino na sua dimensão prática, é realizado em conformidade com o plano de ensino e organizado pelo orientador, devendo essa organização servir de parâmetro para a elaboração dos planos de trabalho individuais de cada discente estagiário.

Art. 7º O Plano de Trabalho do estagiário deve apresentar, segundo as especificidades de cada curso, os seguintes elementos:

- a) registro e sistematização da realidade da comunidade escolar campo de estágio;
- b) atividades de docência compartilhadas com o professor supervisor em exercício no campo de estágio;

- c) atividades de regência em escolas de educação básica ou em outros espaços educativos sob a supervisão do professor em exercício dessas instituições e sob a orientação do professor da Universidade;
- d) projeto de docência prevendo um módulo didático composto por planejamento, execução e avaliação do ensino e da aprendizagem;
- e) atividades de acompanhamento e participação em diversos aspectos da vida escolar junto à direção, supervisão e/ou orientação da escola;
- f) atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter excepcional e complementar, através da execução de projetos específicos elaborados sob a orientação de professor da Universidade, em acordo com a instituição campo de estágio, autorizadas pelo Departamento e pela Comissão de Graduação respectivos e com os registros acadêmicos cabíveis.

Art. 8º O campo de estágio para a realização das atividades de docência é composto, preferencialmente, por escolas da rede pública de ensino, podendo, em situações de excepcional interesse acadêmico, a critério do conjunto de professores orientadores do Estágio de Docência da respectiva área de conhecimento, incluir espaços educativos alternativos.

§ 1º Os espaços educativos referidos no caput devem contemplar a existência de vínculo institucional com a UFRGS, seja através de convênio, contrato, projeto, programa ou de outras modalidades de cooperação interinstitucional.

§ 2º O campo de estágio deverá estar localizado no município de Porto Alegre, somente admitindo-se a sua realização em outros municípios em situações de excepcional interesse acadêmico e mediante o referendo do conjunto de professores orientadores de Estágio de Docência da respectiva área de conhecimento e da respectiva Comissão de Graduação.

Capítulo III – Dos Estagiários, Orientadores e Supervisores de Estágio

Art. 9º São estagiários os discentes regularmente matriculados em turmas de Estágio de Docência dos diferentes cursos de Licenciatura da UFRGS.

Art. 10 São atribuições dos estagiários:

- a) desenvolver o plano de trabalho proposto;
- b) participar das diferentes atividades a serem propostas na instituição campo de estágio;
- c) comunicar com a devida antecedência, ao orientador e ao supervisor da equipe da instituição campo de estágio, as impossibilidades ao desenvolvimento do plano de trabalho estabelecido;
- d) apresentar ao orientador e ao supervisor, ao final do estágio, relatório pormenorizado das atividades realizadas, incluindo avaliação da orientação e da supervisão recebidas.

Art. 11 São orientadores dos Estágios de Docência os professores pertencentes ao quadro efetivo da UFRGS, graduados em curso de Licenciatura na área de conhecimento do Estágio, ou pós-graduados em curso *strictu sensu* com área de concentração no âmbito educacional referente à área de estágio, ou ainda que apresentem significativa produção intelectual e reconhecida experiência profissional na área da educação e do ensino.

Art. 12 São atribuições dos professores orientadores:

- a) assumir a responsabilidade institucional das atividades do estagiário na instituição campo de estágio;
- b) organizar o plano de ensino da atividade de Estágio de Docência;
- c) planejar a dimensão teórica da atividade de Estágio de Docência a ser desenvolvida em aulas e encontros coletivos ao longo de todo o semestre;
- d) orientar e avaliar a organização do plano de trabalho do discente;
- e) acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho do discente no campo de estágio, segundo o cronograma estabelecido e critérios previamente definidos;
- f) articular formas de contrapartida de formação continuada de professores nas instituições campo de estágio, quando lhe for solicitado.

Art. 13 São supervisores dos Estágios de Docência os professores em exercício, dos respectivos níveis, modalidades e áreas de conhecimento objeto do estágio, pertencentes ao quadro docente efetivo do campo de estágio.

Art. 14 São atribuições dos professores supervisores:

- a) assumir a co-responsabilidade na formação profissional dos estagiários, através do acompanhamento das diferentes atividades a serem realizadas na sua instituição;
- b) participar do planejamento, organização e execução das atividades do estagiário, bem como do processo de avaliação, segundo critérios e prerrogativas definidas no plano de trabalho;
- c) oferecer assessoria através do compartilhamento de saberes relativos à sua atuação como docente em sua instituição.

Capítulo IV – Das Disposições Transitórias

Art. 15 As Comissões de Graduação deverão adequar os Estágios de Docência em seus Cursos de Licenciatura a esta Regulamentação até o período letivo 2009/1.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2007.

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,

Reitor.